



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.133, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Cria cargo em Comissão (CC-1) de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado o Cargo em Comissão (CC-1) de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, nas condições estabelecidas no Anexo I - que faz parte integrante desta Lei - com remuneração mensal de R\$-472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art 2º - O detentor do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas terá assegurado ainda o seguinte:

I - direito a Repouso Semanal Remunerado, Gratificação Natalina (13º Salário) nas mesmas condições dos demais servidores do Poder Legislativo e Férias acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional;

II - inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social;

III - reajuste da remuneração, nas mesmas condições, datas e percentuais fixados para os demais servidores do Poder Legislativo.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de junho de 2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

ÓRGÃO:

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas

CARGO:

(CC-1) Chefe de Gabinete da Presidência

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Organizar e coordenar as tarefas técnicas e burocráticas ligadas à Presidência do Legislativo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

3

II - Outras: Viagens e freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO:

Escolaridade: Segundo Grau Completo

I - Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços de datilografia, digitação e arquivamento de documentos.

II - Recrutamento: indicação de livre escolha da Presidência da Casa Legislativa.